



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências dos prédios públicos, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências dos prédios públicos, podendo causar agravos à saúde de seus funcionários e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

A contratação de serviços de dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água nas repartições da Rede Municipal de Educação e demais setores do município de Santa Mercedes é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar e usuários.

Portanto, a contratação de serviços de dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água nas repartições do município de Santa Mercedes é uma medida fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar. Esses serviços contribuem para a prevenção de doenças, a segurança alimentar, a qualidade da água consumida e o cumprimento das normas e regulamentos sanitários e de segurança. É um investimento que visa assegurar um ambiente saudável, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes e dos usuários.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após os serviços prestados, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do serviço licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos. O objetivo é combater pragas e agentes biológicos, incluindo roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos prejudiciais, no contexto do controle, reprodução	111.001.001	15.724	M²	R\$0,72	R\$11.321,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	e extermínio nos espaços e prédios públicos do Município de Santa Mercedes, sendo cobrado o valor do m² por aplicação feita e sendo obrigatório o prestador realizar uma segunda aplicação após seis meses contado da data execução da primeira aplicação sendo cobrado o mesmo valor da primeira aplicação.					
02	Serviço de limpeza de caixa d'água de 500 litros	108.001.010	29	UN.	R\$ 123,59	R\$ 3.584,11
03	Serviço de limpeza de caixa d'água de 1000 litros	108.001.009	13	UN.	R\$ 89,29	R\$ 1.160,77
04	Serviço de limpeza de caixa d'água de 100 litros	108.001.012	2	UN.	R\$ 53,00	R\$ 106,00
Total						R\$15.630,79

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água é DISPENSA ELETRÔNICA, prevista no art. 75, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

município de Santa Mercedes e demais setores da Administração. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere a Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação

Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade escolar e demais setores da Administração, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores do município, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação